



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

21.08.2017

AS ...08:26...Horas

Ass.: 

PARECER nº 170/2017

Processo nº 196/2017

O Excelentíssimo Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 156/2017, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que **IGUALA CARGA HORÁRIA DE CATEGORIAS FUNCIONAIS**.

O presente Projeto de Lei, visa igualar a carga horária de duas categorias funcionais pertencentes ao quadro de cargos de provimento efetivo do Município de Bento Gonçalves, sendo elas, a de categoria funcional de Atendente de Creche com a da categoria funcional de Auxiliar de Educação Infantil.

Segundo o Executivo, apesar de possuírem atribuições e escolaridade diferentes, ambas as categorias trabalham em Escolas Municipais Infantil, atendendo crianças, das 06h30min às 18horas, ininterruptamente, de segunda-feira a sexta-feira.

Ressalta ainda, o Executivo, que o trabalho desempenhado pelas duas categorias já mencionadas, é de suma importância para o bom funcionamento das Escolas Municipais Infantis, aprimorando o atendimento à população.

Desta feita, considerando os aspectos acima, esta Assessoria entende que, do ponto de vista jurídico, o presente Projeto de Lei, que **IGUALA CARGA HORÁRIA DE CATEGORIAS FUNCIONAIS**, apresenta condições regulares de tramitação e votação.

s. m. j., é o parecer.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.


Adv. Dr. Jaime Zandonai - OAB/RS 38.659
Procurador Jurídico


Adv. Dr. Kleber Ben - OAB/RS 64.438
Coordenador do Departamento Jurídico